

RESOLUÇÃO Nº 038/2024

(Publicada no Diário Oficial de 14/05/2024)

Ratifica a Resolução nº 016/2024 - PROBAHIA, que habilitou a BRASFRUT - FRUTOS DO BRASIL LTDA., aos benefícios do Diferimento do ICMS.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2024.0001482-63,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Resolução nº 016, de 13 de março de 2024, que habilitou a BRASFRUT - FRUTOS DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 32.677.726/0001-50 e IE nº 026.277.501NO, aos benefícios previstos no inciso XXV e §§§ 13, 14 e 15, art. 286 do RICMS/BA.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de abril de 2024.

154^a Reunião Ordinária do Probahia

ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA
Presidente